

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Matricula

78.943

Ficha

01

Itap. da Serra, 29 de janeiro de 1991

IMÓVEL: Um terreno situado na Rodovia Regis Bittencourt BR-116, no bairro do Potuverá, em zona rural, do distrito, município e Comarca de Itapacerica da Serra, com a área de 824.618,08ms², sendo seu acesso pela Rodovia Regis Bittencourt BR-116, com frente para o seu Km.294,6 (antigo 39,5), no lado esquerdo dessa Rodovia (sentido São Paulo-Curitiba), que assim se descreve: Sua linha perimétrica tem início no marco primordial "0" fixado junto à margem direita (sentido Curitiba-São Paulo) da Rodovia Regis Bittencourt (BR-116); deste marco, segue pelo alinhamento lateral da mesma Rodovia, no rumo 29°06'NE, na distancia de 108,64ms até encontrar o ponto "1"; deste ponto segue pelo referido alinhamento lateral no rumo de 28°50'20"NE, na distancia de 6,94ms, até encontrar o ponto "1-A"; deste ponto deflete à direita e segue na distancia de 5,29ms no rumo de 27°42'49"NE até o ponto 2, que incide no início do eixo do caminho de entrada para o terreno em descrição, onde está uma porteira; deste ponto deflete à direita e segue no rumo de 45°52'29"SE, na distancia de 240,00ms até o ponto 2-A; deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo de 78°20'31"NE, na distancia de 16,63ms até o marco de concreto "B"; deste marco segue no mesmo rumo na distancia de 682,77ms até encontrar o marco de concreto "A", desse marco segue no mesmo rumo e na distancia de 7,80ms até o ponto 20-A, situado no córrego 1, confrontando do ponto 2 ao ponto 20-A, com a área II de João Crenm Cintra e sua mulher; do ponto 20-A segue a sinuosidade do córrego 1 subindo-o na extensão de mais ou menos 215,87ms, até encontrar o ponto "21", confrontando com propriedade de Nilo Mingroni, sucessor de João Pereira da Silva, deste ponto deflete à direita e segue no rumo de 20°59'50"SE, na distancia de 47,00ms, até encontrar o ponto "22" cravado no valo 1, deste

(vide-verso)

Matrícula

78.943

Ficha

01

verso

ponto, segue a sinuosidade do valo 1, na distancia de mais ou menos 113,03ms, até encontrar o ponto "23", deste ponto, segue no rumo de $19^{\circ}08'59''$ SE, na distancia de 138,27ms, até encontrar o ponto "24", deste ponto, deflete à esquerda e segue no rumo de $19^{\circ}58'07''$ SE, na distancia de 38,10ms, até encontrar o ponto "25", deste ponto deflete à direita e segue no rumo de $10^{\circ}55'31''$ SE na distancia de 25,75ms, até encontrar o ponto "26", deste ponto deflete à direita e segue no rumo de $08^{\circ}39'52''$ SE, na distancia de 158,44ms até encontrar o ponto "27", deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo de $14^{\circ}51'16''$, na distancia de 72,38ms, até encontrar o ponto "28" do ponto "21" ao ponto "28" confronta-se com propriedade de Valdemar Kronberg, sucessor de Manoel Pires de Albuquerque; deste ponto, deflete à direita e segue rumo de $72^{\circ}14'13''$ NW na distancia de 45,45ms, até encontrar o ponto "29", deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo de $76^{\circ}29'17''$ NW, na distancia de 78,23ms até encontrar o ponto "30", deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo de $87^{\circ}31'15''$ SW, na distancia de 37,10ms até encontrar o ponto "31", deste ponto, deflete à esquerda e segue no rumo de $73^{\circ}12'58''$ SW, na distancia de 63,21ms até encontrar o ponto "32", deste ponto, deflete à esquerda e segue no rumo de $57^{\circ}07'21''$ SW, na distancia de 145,25ms até encontrar o ponto "33", deste ponto deflete à direita e segue no rumo de $63^{\circ}02'30''$ SW, na distancia de 42,43ms até encontrar o ponto "34"; deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo de $38^{\circ}03'03''$ SW na distancia de 52,01ms até encontrar o ponto "35", cravado à margem do correjo 2, deste ponto deflete à esquerda e segue a sinuosidade do correjo 2, subindo-o na extensão de mais ou menos 162,00ms, até encontrar o ponto "36", deste ponto deflete à direita e segue no rumo de $34^{\circ}49'01''$ SW na distancia de 11,01ms até encontrar o ponto 37,

(vide-ficha 2)

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula

78.943

Ficha

02

Itap. da Serra, 29 de janeiro de 1991

cravado no valo 2; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo valo 2, na distancia de 16,38ms até encontrar o ponto 38, deste ponto, segue no rumo de 19°08'16"SE, na distancia de 17,75ms, até encontrar o ponto 39, deste ponto deflete à esquerda e segue pelo caminho na extensão de mais ou menos 198,00ms até encontrar o ponto 40, deste ponto, deflete à direita e segue no rumo de 46°13'49"SE, na distancia de 83,33ms até encontrar o ponto 41, do ponto 28 ao ponto 41, confronta-se com propriedade de José Malato Moreno, sucessor de Quirino Guilhermino de Paulo; deste ponto, deflete à direita e segue no rumo de 24°41'10"SE, na distancia de 11,82ms até encontrar o ponto 42, deste ponto deflete à direita e segue no rumo de 01°52'26"SE, na distancia de 24,94ms até encontrar o ponto 43, deste ponto deflete à direita e segue no rumo de 14°14'20"SW, na distancia de 16,46ms até encontrar o ponto 44, deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo de 07°03'15"SE, na distancia de 31,31ms até encontrar o ponto 45, deste ponto, deflete à direita e segue no rumo de 05°15'46"SW, na distancia de 33,93ms até encontrar o ponto 46, deste ponto deflete à direita e segue no rumo de 24°23'09"SW, na distancia de 11,78ms, até encontrar o ponto 47, deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo de 07°14'21"SW, na distancia de 54,78ms, até encontrar o ponto 48, deste ponto, deflete à direita e segue no rumo de 33°27'10"SW, na distancia de 48,54ms, até encontrar o ponto 49, deste ponto, deflete à esquerda e segue no rumo de 01°58'53"SW, na distancia de 8,09ms até encontrar o ponto 50, deste ponto, deflete à esquerda e segue no rumo de 37°33'48"SE, na distancia de 21,46ms, até encontrar o ponto 51, deste ponto deflete à direita e segue no rumo de 15°25'30"SW, na distancia de 21,98ms até encontrar o ponto 52, deste ponto, deflete à direita e segue

(vide-verso)

Matrícula

78.943

Ficha

02

verso

no rumo de $27^{\circ}29'59''$ SW, na distancia de 21,66ms, até encontrar o ponto 53, deste ponto deflete à direita e segue no rumo de $58^{\circ}26'26''$ SW, na distancia de 34,38ms, até encontrar o ponto 54, deste ponto, deflete à esquerda e segue no rumo de $41^{\circ}33'30''$ SW, na distancia de 100,84ms até encontrar o ponto 55, deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo de $29^{\circ}39'57''$ SW, na distancia de 34,19ms até encontrar o ponto 56, deste ponto deflete à direita e segue no rumo de $56^{\circ}49'02''$ SW, na distancia de 29,47ms, até encontrar o ponto 57, deste ponto, deflete à esquerda e segue no rumo de $46^{\circ}24'54''$ SW, na distancia de 54,22ms até encontrar o ponto 58, deste ponto deflete à direita e segue no rumo de $34^{\circ}07'37''$ NW, na distancia de 45,58ms, até encontrar o ponto 59, deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo de $86^{\circ}08'01''$ NW na distancia de 9,43ms até encontrar o ponto 60, do ponto 41 ao ponto 60 confronta-se com propriedade da imobiliária Comercial Administradora São Miguel Ltda, e Antonio Vaz Ferreira de Azevedo, sucessores de João Domingues de Oliveira, do ponto 60 deflete à direita e segue no rumo de $13^{\circ}14'39''$ NW, na distancia de 21,48ms até encontrar o ponto 61, deste ponto, deflete à esquerda e segue no rumo de $21^{\circ}14'44''$ NW na distancia de 55,444ms, até encontrar o ponto 62, deste ponto, deflete à esquerda e segue no rumo de $21^{\circ}39'20''$ NW, na distancia de 81,47ms até encontrar o ponto 63, deste ponto, deflete à esquerda e segue no rumo de $24^{\circ}46'20''$ NW, na distancia de 83,84ms até encontrar o ponto 64, deste ponto, deflete à esquerda e segue no rumo de $42^{\circ}01'13''$ NW, na distancia de 42,22ms até encontrar o ponto 65, deste ponto, deflete à direita e segue no rumo de $42^{\circ}14'35''$ NW, na distancia de 23,50ms, até encontrar o ponto 65-A, deste ponto segue no mesmo rumo na distancia de 47,79ms até encontrar o ponto 66, do ponto 60 ao ponto

(vide-ficha 3)

Matrícula

78.943

Ficha

03

Itap. da Serra, 29 de janeiro de 1991

65-A, confronta-se com propriedade de Antonio Vaz Ferreira de Azevedo e com propriedade de José Cardoso de Albuquerque Ir-
mão, todos sucessores de Joaquim Pires de Oliveira; do ponto
66, deflete à esquerda e segue no rumo de $46^{\circ}47'42''$ NW, na
distancia de 151,57ms até encontrar o ponto 67, deste ponto
deflete à direita e segue no rumo de $39^{\circ}42'15''$ NW, na distan-
-cia de 62,29ms, até encontrar o ponto 68, deste ponto defle-
te à esquerda e segue no rumo de $60^{\circ}10'59''$ NW, na distancia-
de 42,16ms até encontrar o ponto 69, deste ponto, deflete à
direita e segue no rumo de $42^{\circ}05'18''$ NW, na distancia de 59,3
0ms até encontrar o ponto 70, deste ponto, deflete à esquer-
da e segue no rumo de $58^{\circ}39'22''$ SW, na distancia de 40,44ms -
até encontrar o ponto 71, deste ponto deflete à direita e se-
gue no rumo de $62^{\circ}05'00''$ SW, na distancia de 38,43ms, até en-
contrar o ponto 72, deste ponto, deflete à direita e segue -
no rumo de $62^{\circ}48'05''$ SW, na distancia de 48,49ms, até encontrar
o ponto 73, deste ponto, deflete à esquerda e segue no rumo
de $47^{\circ}33'22''$ SW, na distancia de 34,76ms até encontrar o pon-
to 74, deste ponto, deflete à direita e segue no rumo de 56°
 $22'29''$ SW, na distancia de 44,77ms até encontrar o ponto 75,
deste ponto, deflete à esquerda e segue no rumo de $52^{\circ}55'21''$
SW, na distancia de 53,27ms até encontrar o ponto 76, crava-
do na margem do correço 3, do ponto 65-A ao ponto 76, con-
fronta-se com propriedade de Gastão Gonçalves da Silva e Si-
mone Gonçalves da Silva, com propriedade de Osvaldo Raul Por-
taluppi Margalejo e com propriedade de Henrique Schuman, to-
dos sucessores de João Pires Cintra; do ponto 76 deflete à
direita e segue a sinuosidade do correço 3, descendo-o na --
extensão de mais ou menos 685,00ms, até encontrar o ponto 77
confrontando neste trecho com propriedade de José Batista, -
Nelson Marques de Andrade, Antonia Cintra e Helmutt Muller--

(vide-verso)

Matricula

78.943

Ficha

03

verso

Roger, todos sucessores de João Vieira Rodrigues; do ponto 77 segue no rumo de $05^{\circ}12'27''$ NE, na distancia de 30,87ms, até--- encontrar o ponto 78, deste ponto deflete à esquerda e segue no rumo de $44^{\circ}57'14''$ NW, na distancia de 63,05ms até encontrar o ponto 79, cravado na lateral da Rodovia Regis Bittencourt BR116; do ponto 77 ao ponto 79, confrontando-se com propriedade de Marino Cintra, Leonardo Cintra e outros, herdeiros de Manoel Lico; do ponto 79 deflete à direita e segue no rumo de $44^{\circ}23'46''$ NE, na distancia de 55,97ms, até encontrar o ponto 80; deste ponto, deflete à esquerda e segue no rumo de $44^{\circ}19'22''$ NW, na distancia de 10,77ms até encontrar o ponto 81, deste ponto, deflete à direita e segue no rumo de $37^{\circ}52'54''$ NE na distancia de 46,40ms, até encontrar o ponto 82 deste ponto, deflete à esquerda e segue no rumo de $33^{\circ}24'04''$ NE, na distancia de 71,03ms, até encontrar o marco primordial "0", onde teve inicio esta descrição. Do ponto 79 ao marco primordial "0", confronta com o alinhamento lateral da mencionada rodovia.--CADASTRO Nº.6381610094401, com área total de 96,8ha e -- fração minima de parcelamento 2,0ha.--

PROPRIETÁRIOS: IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS SOCIEDADE CIVIL DE IMÓVEIS LTDA, com sede na Capital, na Rua Conselheiro Crispiniano, 53, 5º andar, CGC.62.607.709/001, e JOÃO CREMM CINTRA que também assina JOÃO CREMER CINTRA casado com PETRONILHA MARIA CINTRA, brasileiros, domiciliados no bairro do Petrópolis, Lavradores,--

REG. ANTERIOR: Registro nº.1/6.843 deste Cartório (matricula-- nº.78.571).--

=JOSE ROBERTO MODENA=
Escrivente autorizado

(VIDE=FICHA 04)

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Matricula

78.943

Ficha

04

Itap. da Serra, 29 de janeiro de 19 91

AV.1/78.943 em 29 de janeiro de 1.991
Conforme se verifica do registro nº.2/6.843, feito em 22 de setembro de 1.978, o imóvel retro foi dado em primeira, única e especial hipoteca em favor de ADÃO DE MORAES VIEIRA e sua mulher ESTER DE MORAES VIEIRA.--EU *[assinatura]* averbei.

AV.2/78.943 em 29 de janeiro de 1.991
Fica esclarecido que o imóvel desta matrícula só poderá ser vendido totalmente, se em conjunto com o imóvel da matrícula nº.78.572.--EU *[assinatura]* averbei.--

R.3/78.943 em 29 de janeiro de 1.991 ~~==DIVISÃO==~~
Conforme formal de partilha expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça local, em 19 de fevereiro de 1.984, extraído dos autos da ação de divisão (processo nº.2.492/77), o imóvel retro avaliado por R\$25.200.000,00, foi atribuído por divisão por sentença proferida em 24 de outubro de 1.983, que transitou em julgado, para IMOBILIARIA RAMOS DE FREITAS SOCIEDADE CIVIL DE IMÓVEIS LTDA.--EU *[assinatura]* registrei.
Emolumentos do Oficial R\$46.468,00-Guia 20/91-REC.146.926-VV: R\$7.069.986,60

Av.4/78.943 em 19 de fevereiro de 1.991
Em virtude de ter sido cancelado o registro nº 2/6.843, conforme constada averbação nº 9/6.843, feita nesta data, fica a averbação nº 1/78.943, sem mais efeito e cancelada.--EU *[assinatura]*
Antonio Carlos Modena, escr, autorizado averbei.--

R.05/78.943 em 11 de março de 2011 - SEQUESTRO -
Conforme mandado expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, em 02 de
- (VIDE VERSO) -

Matricula

78.943

Ficha

04

verso

março de 2011, extraído dos autos da ação de Medida Cautelar (em geral) - (processo nº.068.01.2011.005372-9/000000-000 - Ordem nº.455/2011), requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de BAZOLI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA e outros, verifica-se que por sentença proferida em 28 de fevereiro de 2011, pela MMª. Juíza de Direito, a Exma. Sra.Dra.Leonete Maria da Silva, foi determinado o sequestro do imóvel retro matriculado, ficando, portanto, vedado proceder a qualquer registro de transferência sem previa autorização do aludido Juízo.- EU, *[assinatura]* José Carlos Adriano, escrevente, registrei. Guia nº.48/2011 - Protocolo nº.253.879 - Em 10 de março de 2011.

AV.06/78.943 em 29 de dezembro de 2011

Nos termos do requerimento datado de 16 de setembro de 2011 feito por Imobiliária Ramos de Freitas de Imóveis e do instrumento particular de alteração do contrato social e consolidação datado de 26 de dezembro de 2003, devidamente registrado sob nº.0500962 em 13 de janeiro de 2005, apresentado por certidão datada de 09 de dezembro de 2010, expedida pelo 3º Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo, verifica-se que IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS S/C DE IMÓVEIS LTDA teve a sua razão social alterada para IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS DE IMÓVEIS LTDA.-EU *[assinatura]* José Roberto Módena, escrevente averbeí.-Emolumentos R\$10,91 --- Guia 247/2011 - Protocolo nº.259.582 em 28 de dezembro de 2011.

AV.07/78.943 em 29 de dezembro de 2011

Nos termos do requerimento acima referido e da certidão CI- nº.0336/2011, expedida pela Municipalidade de Itapeverica -

(VIDE=FICHA 05)

REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

29 de dezembro de 2011

Itap. da Serra,

matrícula
78.943

ficha
05

da Serra, em 27 de outubro de 2011, verifica-se que o imóvel retro matriculado passou a pertencer ao PERIMETRO URBANO do município, estando cadastrado atualmente sob n°.16.22122.23.05.0001.0-0000-1.-EU *Jose Roberto Módena* averbei. - Emolumentos R\$10,91 - Guia n. 247/2011 - Protocolo n° 259.582 - em 28 de dezembro de 2011

AV.08/78.943 em 29 de dezembro de 2011

Fica CANCELADA a averbação n°.02/78.943 retro, nos termos do requerimento e da certidão constantes da averbação n°.03 acima, em virtude do imóvel retro matriculado ter passado a pertencer ao perímetro urbano do município.-EU *Jose Roberto Módena* escrevente averbei.-Emolumentos R\$10,91 - Guia 247/2011 - Protocolo n°.259.582 em 28 de dezembro de 2011

AV.09/78.943 em 29 de abril de 2015

Fica CANCELADO o registro n°.05/78.943 retro, referente ao sequestro, nos termos do mandado de cancelamento do registro expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, São Paulo, em 26 de março de 2015, extraído dos autos da ação cautelar inominada - liminar (processo n°. 0005372-3/2011.8.26.0068), tendo como requerente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e requerido: DALTON GOMES BAZOLI e outros. Eu, *Diomar da Cruz Santana*, escrevente averbei. Valor base R\$.1.000.000,00 Guia 79/2015 - Protocolo n° 275.244 - em 24 de abril de 2015 -

AV.10/78.943 em 03 de novembro de 2015

Conforme ofício expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial local em 21 de outubro de 2015, extraído nos autos da ação de Procedimento Ordinário - Promessa de Compra e Venda (processo n°.0007333-53.2015.8.26.0268), tendo como requerente: MUCIO ELLERY CUNHA LEITE JUNIOR e como requerido: IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS S/C DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ME, verifica-se que por despacho proferido pela MMª. Juíza de Direito (CONTINUA NO VERSO)

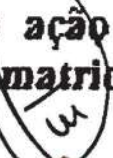
matrícula

78.943

ficha

05

verso

da referida Vara Judicial, a Exma.Sra.Dra.Alena Cotrim Bizzarro, em 08 de outubro de 2015, foi determinada a presente averbação, a fim de dar conhecimento do ajuizamento da aludida ação a terceiros, bem como para obstar a alienação do imóvel retro matriculado até decisão final a ser proferida nos referidos autos.- Eu,  averbei. ISENTA DE CUSTAS – JUSTIÇA GRATUITA. Guia n° 205/2015 – Protocolo n°.277.317 – Em 27 de outubro de 2015.

AV.11/78.943 em 27 de julho de 2016

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 12 de julho de 2016, protocolo n° 201607.1211.00160863-IA-190, por decisão proferida pelo TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Poá – Ferraz de Vasconcelos – Foro Distrital – SP – 2ª Vara (processo n° 1910120075009091), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS SC DE IMÓVEIS LTDA – ME, CNPJ.62.660.709/0001-70. Eu,  Diomar da Cruz Santana, escrevente averbei – Guia 141/2016 - Protocolo n° 279.849 - em 18 de julho de 2016

AV.12/78.943 em 19 de agosto de 2016 –

Fica CANCELADA a averbação n° 11/78.943 retro, referente a indisponibilidade de bens de IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS SC DE IMÓVEIS LTDA-ME, nos termos do comunicado de cancelamento de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 10 de agosto de 2016, protocolado sob o n° 201608.1015.00172936 -TA-950, e da decisão proferida pelo TJSP-Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Poá – Ferraz de Vasconcelos – Foro Distrital – SP – 2ª Vara (processo n° 1910120075009091).Eu,  Diomar da Cruz Santana, escrevente averbei. Guia 158/2016 - Protocolo n° 280.106 – em 11 de agosto de 2016 –

REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 03 de novembro de 2016

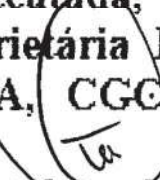
matricula

78.943

ficha

06

AV.13/78.943 em 03 de novembro de 2016 –

Conforme requerimento datado de 27 de outubro de 2016, feito por Faith Empreendimentos e Participações Ltda ("FAITH"), e certidão expedida pela Secretaria da 19ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, em 27 de outubro de 2016, verifica-se que foi distribuída a referida Vara, no dia 28 de outubro de 2015, e admitida em Juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1111258-67.2015.8.26.0100, em que são partes: FAITH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.933.014/0001-07 – exequente – e IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS S.C DE IMÓVEIS LTDA – ME, CNPJ: 62.660.709/0001-70 – executada, cujo valor da causa é: R\$1.038.142,30, tendo como proprietária IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS DE IMÓVEIS LTDA, CGC. Nº 62.607.709/001, conforme av. nº 06 desta matrícula. Eu,  averbei. – Guia 209/2016 – Protocolo nº 280.714 – em 11 de outubro de 2016 –

AV.14/78.943 em 25 de abril de 2017 –

Conforme certidão de penhora expedida pela Secretaria do 42º Ofício Cível da Comarca de São Paulo, em 31 de março de 2017, PH000158888, extraída dos autos da ação de execução civil (numero de ordem: 1111211-93.2015), e cadastro nacional da pessoa jurídica expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 31 de março de 2017, e Instrumento Particular de alteração do contrato social e consolidação constante da averbação nº 06/78.943 retro, verifica-se que o CNPJ correto da IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS SC DE IMÓVEIS LTDA-ME, é nº 62.660.709/0001-70. Eu  José Roberto Módena, escrevente averbei. Guia 78/2017 – Protocolo nº 282.225 – em 31 de março de 2017 –

AV.15/78.943 em 25 de abril de 2017 – PENHORA –

Conforme certidão de penhora referida na averbação nº 14/78.943, PH000158888, extraída dos autos da ação de execução civil (numero de ordem: 1111211-93.2015), que ENVISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: nº

"CONTINUA NO VERSO"

matrícula

78.943

ficha

06

verso

07.833.004/0001-08 move em face de IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS SC DE IMÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 62.660.709/0001-70, objetivando a cobrança da importância de R\$328.363,88, o imóvel retro matriculado de propriedade de Imobiliária Ramos de Freitas de Imóveis Ltda, foi PENHORADO, tendo sido nomeada depositária Imobiliária Ramos de Freitas SC de Imóveis Ltda - ME. Eu [assinatura] averbei. Valor base R\$328.363,88 - Guia 78/2017 - Protocolo nº 282.225 - em 31 de março de 2017.

AV.16/78.943 em 31 de Janeiro de 2020

Fica CANCELADA a averbação nº 13/78.943 retro, nos termos do mandado expedido pela 19ª Vara Cível, Foro Central Cível da Comarca do Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2019, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Obrigações (processo Digital nº 0055367-73.2018.8.26.0100), em que são partes IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS S.C DE IMOVEIS LTDA-ME e FAITH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Eu, [assinatura] Rafael Antunes de Souza, Escrevente averbei - Guia 22/2020 - Protocolo nº 293.451 - em 24 de Janeiro de 2020 - Selo Digital: 1207413310A0000012944020Z -

AV.17/78.943 em 31 de Janeiro de 2020

Fica CANCELADA a averbação nº 15/78.943 retro, nos termos do mandado expedido pela 42ª Vara Cível, Foro Central Cível da Comarca do Estado de São Paulo, em 06 de junho de 2018, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações (processo Digital nº 1111211-93.2015.8.26.0100), em que são partes ENVISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS S.C DE IMOVEIS LTDA-ME. Eu, [assinatura] averbei. - Guia 22/2020 - Protocolo nº 293.452 - em 24 de Janeiro de 2020 - Selo Digital: 1207413310A0000012944120X -

=CONTINUA NA FICHA nº 07=

REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

09 de Outubro de 2023

Itap. da Serra,

matrícula
78.943

ficha
7

AV.18/78.943 em 09 de Outubro de 2023 - PENHORA -
Conforme Certidão de Penhora expedida pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Judicial do Foro da Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, em 27 de setembro de 2023, apresentada pelo protocolo online nº PH000485571, extraída dos Autos da Ação de Execução Civil (numero de ordem: 00021-3469.2023.8260-268), em que são partes FAITH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.933.014/0001-07 (exequente); e IMOBILIARIA RAMOS DE FREITAS SC DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 62.860.709/0001-70 (executada), objetivando a cobrança da importância de R\$ 4.632.949,93; foi PENHORADO o percentual de 100% do imóvel retro de propriedade de Imobiliária Ramos de Freitas de Imóveis Ltda, tendo sido a mesma nomeada depositária.- Eu, Virlei Oliveira, escrevente averbe.- Guia 193/2023. - Valor Base R\$ 4.632.949,93. - Protocolo nº 314.928. - em 27 de Setembro de 2023. - Selo Digital: 1207413310A0000020685223M

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualizar e validar em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletônico de Imóveis

